



Prefeitura de  
**SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
AUTORIZAÇÃO**

**Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos consistentes na continuidade do patrocínio judicial, em fase de cumprimento de sentença, de ações que reconhecem o direito do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA ao recebimento de royalties de petróleo de gás natural, com fundamento nas Leis nº 7.990/1989 e nº 9.478/1997.**

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-Ma, 13 de fevereiro de 2026.

*Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro*

**LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual do Art. 74, Inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 20 de Fevereiro de 2026

*Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro*  
LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CÁSTRO  
Sec. Mun. de Administração